



Cidade com **ACESSIBILIDADE** para todos



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

O que é acessibilidade?

Garantida pelo desenho universal, propicia espaços e objetos seguros e adequados para todos, incluindo pessoas com deficiências.

A Secretaria Nacional Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência define acessibilidade como um atributo essencial do ambiente, que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

A acessibilidade deve estar presente nos espaços, no transporte, na comunicação e nos serviços e instalações de uso público.

Normas técnicas sobre acessibilidade:

NBR16537, NBR15646, NBR15208, NBR14022, NBR26000, NBR15655-1, NBR15570, NBR15599, NBR15646, NBR313, NBR15450, NBR15320, NBR15290, NBR15250, NBR14021, NBR16001, NBR9050, NBR14970-1 2 E 3, NBR14273, NBR14020.



Qual é a responsabilidade do arquiteto e urbanista?

A criação de espaços e ambientes acessíveis, sem barreiras à circulação, com rampas, piso tátil, barras de apoio e vagas especiais estão entre as atribuições profissionais do arquiteto e urbanista.

Quando o profissional realiza o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto, declara que atende a todas as normas vigentes sobre acessibilidade no trabalho realizado, assumindo o compromisso de projetar e construir espaços acessíveis.

Os Princípios do Desenho Universal

Uso igualitário: Espaços que podem ser utilizados por pessoas com diferentes capacidades. Os ambientes são iguais para todos;

Adaptável: Espaços que permitam uso flexível, atendendo a pessoas com diferentes habilidades, sendo adaptáveis para qualquer uso;

Óbvio: Espaços simples e intuitivos, de fácil entendimento, independentemente dos níveis de conhecimento e concentração do usuário;

Informação Perceptível: Comunica eficazmente a informação necessária, para usuários com diferentes capacidades e em condições ambientais diversas;

Seguro: Previsto para diminuir os riscos e minimizar as consequências de ações involuntárias;

Baixo esforço físico: Com pouca exigência de esforço físico para o uso, minimizando operações repetitivas e excesso de força;

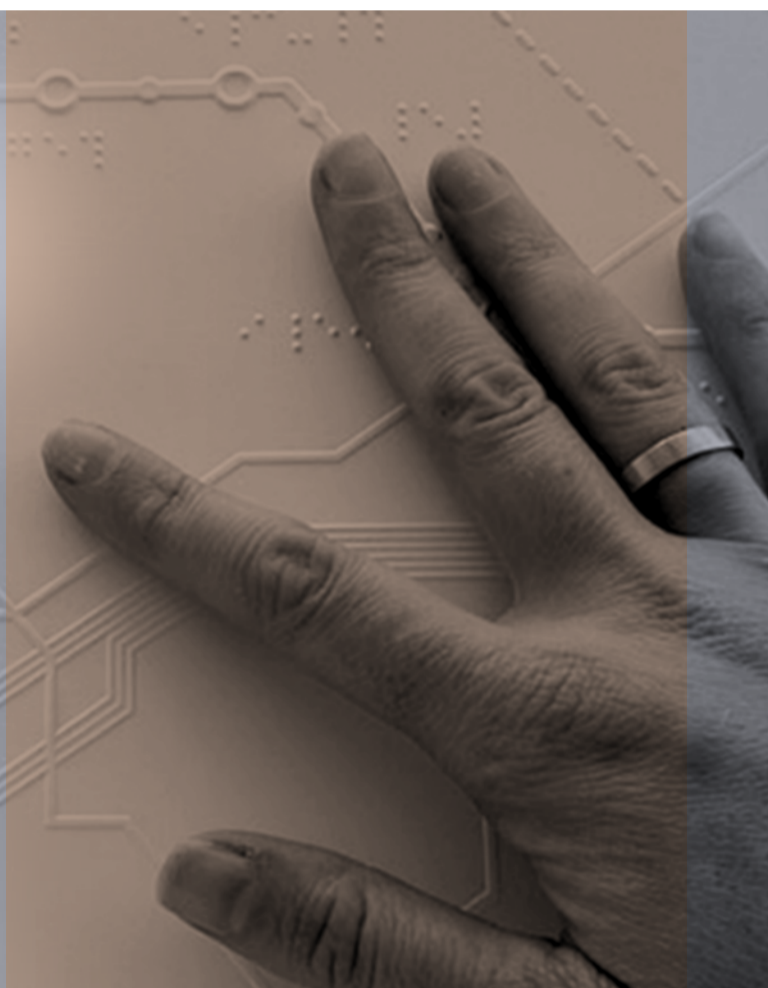
Abrangência: Estabelece dimensões e espaços apropriados para o acesso, o alcance, a manipulação e o uso, independentemente das proporções, postura ou mobilidade do usuário.

O trabalho do Conselho na garantia da acessibilidade

O CAU/GO, em parceria com o Ministério Público do Estado de Goiás, através da 39ª Promotoria de Justiça de Goiânia – Pessoas com Deficiência, vem elaborando relatórios técnicos sobre as condições de acessibilidade de edifícios e espaços públicos da capital goiana.

O trabalho tem apoiado o MP-GO na exigência de aplicação da legislação, orientando sobre as reformas e adaptações necessárias para que todos tenham acesso garantido aos ambientes públicos.

Através dessa parceria, foram realizadas vistorias em parques, praças, trechos urbanos, universidades, escolas e órgãos públicos.



Gestão 2015-2017

Presidente

Arnaldo Mascarenhas Braga

Vice-presidente

Maria Ester de Souza

Conselheira federal

Maria Eliana (Lana) Jubé Ribeiro

Conselheiro federal suplente

Bráulio Vinicius Ferreira

Conselheiros estaduais

Garibaldi Rizzo de Castro Júnior

Gustavo de Moraes Veiga Jardim

Leônidas Albano da Silva Júnior

Lorena Cavalcante Brito

Marcos Aurélio Lopes Arimatéa

Regina Maria de Faria Amaral Brito

Conselheiros estaduais suplentes

Adriana Mara Vaz de Oliveira

Augusto César Aguiar

Fernando Camargo Chapadeiro

Jorge Luis Perillo

Luiz Antonio Oliveira Rosa

Marcela Ruggeri Meneses

Tássia Zanutto Mendes

Conselheiros estaduais licenciados

John Mivaldo da Silveira - *in memoriam*

Maria Luísa G. Adorno

Elenise Silva Araújo

Gerente geral

Isabel Barêa Pastore

Atendimento

Por telefone: 8h às 18h

Pessoalmente: 10h às 16h

(62) 3095-4655 – Atendimento

Av. Eng. Eurico Viana, 25, ed. Concept Office,
3º andar, Vila Maria José
74.815-465 - Goiânia, GO

suporte@caugo.gov.br

www.caugo.gov.br



CAU/GO
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás